

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROExC

GUIA PARA ENQUADRAMENTO DO PROGRAMA/PROJETO COMO EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

- O Programa/Projeto será submetido à avaliação conforme requisitos indispensáveis contidos no Edital de cadastramento de fluxo contínuo Edital nº 30 de 2 dezembro de 2021 e neste guia orientador contendo itens norteadores e indispensáveis para o Enquadramento de Extensão.
- 1) O programa/projeto deve se caracterizar como um conjunto de ações processuais contínuas de caráter educativo, cultural, político, artístico, científico ou tecnológico.
- 2) Deve contar com a participação de docentes ou pesquisadores, discentes (bolsistas ou voluntários) e de servidores técnico-administrativos (categoria de atuação relevante, mas não obrigatória) pertencentes à comunidade universitária.
- 3) O programa/projeto deve demonstrar-se integrado ao ensino, à pesquisa e extensão, bem como às demandas (sociais, ambientais e culturais) da sociedade de forma clara e concisa.
- 4) O programa/projeto deve evidenciar a participação da população externa de maneira efetiva, sendo estes sujeitos ativos no processo (interação dialógica não levando-se em conta nesta análise a participação da comunidade interna).
- 5) O programa/projeto deve trazer a participação de alunos da graduação (requisito obrigatório não há como ter um projeto de extensão sem a participação de alunos) visando o caráter formativo.
- 6) O programa/projeto deve estar vinculado à área de conhecimento dos proponentes e/ou em outras áreas de conhecimento adquiridas ao longo do tempo (deve haver uma vinculação/propósito lógico à área de conhecimento e/ou atuação do proponente).
- 7) O programa/projeto deve articular mais de uma dimensão: ensino, pesquisa e extensão tendo atividades que não o caracterizem apenas como um mero curso ou um evento (a interação deve ser mais abrangente).
- 8) O programa/projeto possui coerência entre a fundamentação teórica, os objetivos e a metodologia e referências.
- 9) Os objetivos do Plano de Ação devem estar organizadas em gerais e específicos, alinhados com a justificativa e com as metas/atividades propostas.
- 10) Deve ser coordenado por docente ou técnico administrativo em efetivo exercício na Unirio.
- 11) As parcerias são importantes, mas não têm caráter obrigatório.